



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - ☎:546-1250 Fax:546-1144 - Cláudia MT

### LEI N.º 239, de 04 de Janeiro de 1996.

***Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar auxílio financeiro à Comissão Emancipacionista de União do Sul e dá outras providências.*

*NELSON CORÁ, Prefeito municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso.*

*“Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:*

*Art. 1.º - Fica, o Poder Executivo Municipal de Cláudia, autorizado a prestar Auxílio Financeiro, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) à Comissão Emancipacionista do Distrito de União do Sul, para o custeio de despesas com serviços e encargos resultantes da mobilização em prol da Emancipação Político-Administrativa daquele Distrito.*

*Art. 2.º - A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:*

*3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO*

*3.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO*

*Manutenção dos Serviços Públicos e Administrativos.*

*(38.5) 3132.00 3.07.0212.006 - Outros Serviços e Encargos.*

*Art. 3.º - Os recursos serão repassados diretamente à Comissão Emancipacionista, a qual deverá gerir e prestar contas ao Executivo, dos recursos oriundos do erário municipal.*

*Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - ☎:546-1250 Fax:546-1144 - Cláudia MT

*Lei n.º. 239 - fls. 02...*

*Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Cláudia, MT,**  
*04 de Janeiro de 1996.*

  
**NELSON CORÁ**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se:  
Cláudia 04/01/96

  
**RAUL AKIRA HOSHINO**  
Secretário Municipal